**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024**

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JACIARA-MT E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.774.184/0001-05, situada À Rua Jurucê nº 1.301 – Centro, município de  **Jaciara-MT**, neste ato representada por seu (sua) Presidente, **Sr. Vereador** **Sidney de Souza Soares, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 705055 SSP/MT e CPF nº 621.194.941-3** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello- CEP nº:78.020-290, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14797623 SSP/MT e CPF nº 006.728.551-19, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **JACIARA/MT**, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e , por conseqüência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT**

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;

II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;

III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;

V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de **JACIARA/MT**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT**

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de **JACIARA/MT** deverá:

I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa.

II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;

III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;

V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**

4.1. O valor global da contribuição para o exercício de 2025 é de R$ 8.400,00 **(Oito mil e quatrocentos reais)** que serão pagos em 12 (doze)parcelas mensais e iguais de R$ **700,00 (Setecentos reais)** a título de contribuição associativa.

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia **25 de cada mês**, por meio de **RECIBOS** à contratada, através de depósito/Transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, **Agência 3325-1**, **Conta Corrente 10.647-X** – **ou PIX - CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98** nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipal do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSLULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores do Município deJaciara-MT previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES**

6.1. O prazo de **vigência** do presente instrumento de **filiação é de 12 (meses)**, tendo início em **21/03/25 e término em 21/03/2026.**

I- O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara-MT.

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 14.133/21, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso –UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara-MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL**

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Jaciara-MT, 21 de março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE **JACIARA-MT**

**SIDNEY DE SOUZA SOARES**

PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**BRUNO LINS RIOS**

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

**RG Nº.**

**CPF Nº.**

**RG Nº.**

**CPF Nº.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

**CONTRATO**: UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNJP:** 33.003.757/0001 -98

**OBJETO:**  Objeto do presente instrumento é a O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **JACIARA/MT**, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e , por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

**VIGÊNCIA**: **21/03/25 à 21/03/2026.**

**FUNDAMENTO**: em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

Jaciara-MT, 21 de março de 2025.

**SIDNEY DE SOUZA SOARES**

**Presidente da Câmara Municipal**